



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor José Cantelle Lopes.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor JOSÉ CANTELLE LOPES, nos termos da lei nº 3.099/2001.

Art. 2º. O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de setembro de 2019.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 09/09/2019